



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 339/06

Processo Administrativo n.º 06/10/34.889

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Presencial n.º 097/2006

Aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2006, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, n.º 200, o Município de Campinas, devidamente representado, e a empresa **FRIDEL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA.**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 11.447/94 e alterações e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente ao(s) item(s) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s).

Item	Descrição	Unid.	Marca / Fabr	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS, CONGELADA. OBS: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME EDITAL	Kg	FRIDEL	300.000	4,40	1.320.000,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 13 de dezembro de 2006.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

FRIDEL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA.

Representante Legal: Isaias Batista Gerônimo

R. G. n.º 14.303.487

C P F. n.º 020.720.088-24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: Município de Campinas

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Contratada: Fridel Frigorífico Industrial Del Rey Ltda.

Processo Administrativo n.º 06/10/34.889

Modalidade: Pregão Presencial n.º 097/06

Ata de Registro de Preços n.º 339/06

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, da Ata acima identificada e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 13 de dezembro de 2006.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

FRIDEL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA.
Representante Legal: Isaias Batista Gerônimo
R. G. n.º 14.303.487
C P F. n.º 020.720.088-24